



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.189/2025

“Altera a qualificação para ocupação dos cargos em comissão que especifica, previstos na Lei 934/2015, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A qualificação para o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, previsto nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 934, de 25 de junho de 2015, fica alterado para Curso de Nível Superior Completo, sem necessidade de formação em Ciências Contábeis.

Art. 2º - A qualificação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, previsto no art. 38, Anexos V e VII, ambos da Lei Municipal nº 934, de 25 de junho de 2015, fica alterado para Curso de Nível Superior em Administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araponga, MG, 23 de junho de 2025.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a) lei
 foi publicada no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura
 Municipal constante Art. 1º da Lei nº 463/97 de 21/02/97.
 Araponga (MG), 23 de junho de 2025